

PORTARIA Nº 613/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 31 do Ato PGJ nº 002/2014, que estabelece normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes no âmbito do ministério público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Administrativo nº 310/2015, emitido pela Assessoria Especial Jurídica, constante dos Autos nº 2015.0701.000091, fls. 28-29;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para atuar na formalização dos procedimentos necessários visando a baixa patrimonial dos bens permanentes indicados nos Autos nº 2015.0701.000091.

MEMBROS:

I - LEANDRO FERREIRA DA SILVA - Analista Ministerial Especializado – Administração, mat. 92808;

II - CARLOS OSMÃ DE ALMEIDA – Analista Ministerial Especializado, Ciências Contábeis, mat. 94609;

III - JADSON MARTINS BISPO, - Encarregado de Área (Manutenção e Segurança), mat. 102710;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos de acordo com os dispositivos do Ato nº 002/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça